

**DECRETO N.º 10.273
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 5.828.844,95 (CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 5.828.844,95 (cinco milhões, oitocentos e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.165, de 28 de dezembro de 2022, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

10.10.04.122.0096.1000.4.4.90.00	ADMINISTRACAO GERAL - GPM	6.066,00
10.10.04.122.0096.2000.3.3.90.00	ADMINISTRACAO GERAL - GPM	41.995,76
20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	600.000,00
35.10.04.131.0035.2264.3.3.90.00	GESTAO PROJ ESTRATEGICOS, FOMENTO E COMUNICACAO INSTITUCIONAL	5.080.500,46
40.11.08.244.0066.2227.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	39.800,00
40.11.08.244.0085.1120.4.4.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	60.482,73
TOTAL		5.828.844,95

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10.12.08.244.0005.2000.3.3.90.00	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	48.061,76
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	75.282,73
40.11.08.244.0064.2205.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	25.000,00
42.10.04.121.0107.1000.4.4.50.00	PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	500,00
42.10.04.121.0107.1000.4.4.90.00	PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	13.055,00
42.10.04.121.0107.2000.3.3.50.00	PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	500,00
42.10.04.121.0107.2000.3.3.90.00	PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	18.146,51
42.10.04.126.0107.1851.4.4.90.00	PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	4.568.358,83
42.10.04.126.0107.1852.4.4.90.00	PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	55.195,00
42.10.04.126.0107.2851.3.3.90.00	PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	353.991,21
42.10.04.126.0107.2852.3.3.90.00	PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	70.753,91
49.11.28.844.0000.0025.4.6.90.00	OPERACOES ESPECIAIS	600.000,00
TOTAL		5.828.844,95

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 14 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de dezembro de 2023.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Chefe do Departamento